



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO INTRABANK MULTICRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 54.422.007/0001-20**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025, às 9 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **INTRABANK MULTICRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (1) a modificação dos seguintes dispositivos do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo: 1.1) alteração do item 5.1; 1.2) renumeração dos itens 5.5 e seguintes, por erro material de numeração; 1.3) exclusão do inciso “I” do item 8.1, com a conseqüente renumeração dos demais itens; (2) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e (3) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única, representando a totalidade das cotas emitidas, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Modificação dos seguintes dispositivos do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, os quais passarão a vigorar na forma abaixo transcrita e consolidada no Anexo I à presente Ata:

1.1) alteração do item 5.1:

“5.1 Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria, custódia, escrituração e distribuição, a Classe pagará à Administradora a Taxa de Administração, equivalente a:

SERVIÇOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REMUNERAÇÃO
Administração Fiduciária, Controladoria de Ativo e Passivo e Contabilidade	<i>Até R\$50.000.000,00</i>	<i>0,45% a.a.</i>
	<i>Entre R\$50.000.000,01 a R\$100.000.000,00</i>	<i>0,35% a.a.</i>
	<i>Entre R\$100.000.000,01 a R\$150.000.000,00</i>	<i>0,25% a.a.</i>
	<i>Entre R\$150.000.000,01 a R\$200.000.000,00</i>	<i>0,20% a.a.</i>
	<i>Acima de R\$200.000.000,01</i>	<i>0,16% a.a.</i>



H Σ M Σ R A

	<i>Mínimo mensal</i> 1º mês: R\$20.000,00 Do 2º ao 6º mês: R\$14.500,00 Do 7º ao 10º mês: R\$16.500,00 Do 11º ao 14º mês: R\$18.000,00 Do 15º ao 18º mês: R\$19.000,00 A partir do 19º mês: R\$20.000,00	
Custódia Qualificada	Sobre o valor do PL	0,04% a.a.
Escrituração de Cotas	Fixo mensal de R\$ 1.000,00 (isento para cotista único)	

1.2) renumeração dos itens 5.5 e seguintes, por erro material de numeração:

*“5.5. Os valores mensais mínimos previstos nos itens 5.1 e 5.2 acima serão atualizados anualmente, a partir da data de início da prestação dos serviços, pela variação acumulada do **IPCA**, ou outro índice que venha a substituí-lo.”*

1.3) exclusão do inciso “i” do item 8.1, com a consequente renumeração dos demais itens:

“(i) O título deve ser vincendo.”

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o (a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão



H Σ M Σ R A

pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO INTRABANK MULTICRED FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ nº 54.422.007/0001-20**